MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.º 470/2010

Data: 04 de outubro de 2010.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.276.000,00(Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)**, para execução da seguintes dotações orçamentárias :

ORG	UND.	FUNC. PROGR.	NOMENCLATURA	CAT.ECONOMIC.	COD.	FONTE	VALOR
02	01	0412200022.001	MANT.GERAL DOS SERV. E BENS GABINETE DO PREFEITO	31.90.13	18	01000	30.000,00
02	03	0412200042.007	MANT.GERAL DOS SERV. E BENS DE ASSES. JURIDICA	31.90.11	32	01000	12.000,00
02	03	0412200042.007	MANT.GERAL DOS SERV. E BENS DE ASSES. JURIDICA	31.90.16	33	01000	7.000,00
04	01	0412200052.012	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE PESSOAL	31.90.13	56	01000	15.000,00
04	01	0412200052.012	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE PESSOAL	31.91.92	60	01000	45.000,00
04	01	0412200052.012	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE PESSOAL	33.90.47	65	01000	46.000,00
04	03	0412200052.018	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE SERV. GERAIS	31.90.13	79	01000	10.000,00
04	03	0412200052.018	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE SERV. GERAIS	31.90.16	80	01000	12.000,00
05	03	0412300052.023	MANT. GERAL DOS SERVIÇOS DIV. DE TESOURARIA	31.90.94	122	01000	6.000,00
06	01	2678200132.025	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA RODOV. MUNICIPAL	31.91.13.03	151	01000	9.000,00
06	01	2678200132.025	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA RODOV. MUNICIPAL	33.90.14	152	01000	15.000,00

06	01	2678200132.025	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA RODOV. MUNICIPAL	33.90.30	155	01511	90.000,00
06	03	1545200152.031	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS. DIV. DE SERV. URBANOS	31.90.11	211	01000	160.000,00
06	03	1545200152.031	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS. DIV. DE SERV. URBANOS	31.91.13.03	213	01000	35.000,00
07	01	1212200182.034	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE EDUCAÇÃO	31.91.13.03	247	01103	21.000,00
07	01	1212200182.034	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE EDUCAÇÃO	33.90.30	249	01000	50.000,00
07	01	1212200182.034	MANT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE EDUCAÇÃO	33.90.36	253	01103	20.000,00
07	01	1212200182.035	EXECUÇÃO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO	33.90.30	260	01107	30.000,00
07	03	1236100162.044	MANT. GERAL DO FUNDEB-40% ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	316	01102	90.000,00
07	03	1236100162.045	ENCARGOS DO PESSOAL FUNDEB-60% ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	320	01101	80.000,00
07	03	1236100162.081	MANT. TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%	31.90.11	339	01102	35.000,00
07	03	1236500162.046	ENCARGOS DO PESSOAL FUNDEB-60%ENSINO INFANTIL	31.90.11	324	01101	95.000,00
07	03	1236500162.047	ENCARGOS DE PESSOAL FUNDEB-40% EDUCAÇÃO INFANTIL	31.90.11	328	01102	37.000,00
08	01	1030100062.050	MANT. DO CENTRO DE SAUDE CALROS GUIMARAES	31.90.11	359	01000	98.000,00
08	01	1030100062.050	MANT. DO CENTRO DE SAUDE CALROS GUIMARAES	31.90.16	364	01303	90.000,00
08	01	1030100062.051	MANT. DO CENTRO DE SAUDE DE PARANÁ DO OESTE	31.90.11	381	01303	20.000,00
08	01	1030200062.054	MANT. DA UNID. DE ATEND. INTEGRAL DA MULHER E DA CRIANÇA	31.90.11	389	01303	20.000,00
09	01	2060600232.061	MANUT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. AGROP. E MEIO AMBIENTE	31.90.11	473	01000	20.000,00



09	01	2060600232.061	MANUT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. AGROP. E MEIO AMBIENTE	33.90.30	477	01000	35.000,00
11	01	2212200222.066	MANUT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. INDUSTRI E COMERCIO	31.9011	513	01000	24.000,00
11	01	2212200222.066	MANUT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. INDUSTRI E COMERCIO	31.9016	514	01000	4.000,00
12	01	0824400082.067	MANUT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. DE AÇÃO SOCIAL	31.90.16	520	01000	5.000,00
12	03	0824300082.069	MANUT. GERAL DOS SERV. E BENS DA DIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.91.13	534	01000	10.000,00
TOTAL							**1.276.000,00**

Art. 2.º. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1.º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, § 1.º, Inciso III da Lei n.4320/64, referente às seguintes dotações orçamentárias :

ORG	UND.	FUNC. PROGRAM.	NOMENCLATURA	CAT.ECONOMIC.	COD.	FONTE	VALOR
3	01	0412200051.003	AQUISIÇÃO DE VEICULO	44.90.52	51	01000	50.000,00
04	03	0412200051.004	AQUISIÇÃO DE VEICULO	44.90.52	77	01000	50.000,00
06	02	1545100141.020	AMPL. E REF. CEMITERIO SEDE E PR DO OESTE	33.90.30	166	01000	10.000,00
06	02	1545100141.020	AMPL. E REF. CEMITERIO SEDE E PR DO OESTE	44.90.51	167	01000	10.000,00
06	02	1545100141.022	CONSTRUÇÃO DA SEDE PAÇO MUNICIPAL	44.90.51	170	01000	50.000,00
06	02	1545100141.029	COMPRA DE TERRENOS	44.90.61	180	01000	50.000,00

06	02	1545100141.030	CONSTR. DE UM BARRACAO P/ FABRIC. DE ARTEFATOS DE CIMENTO	44.90.51	181	01000	45.000,00
06	02	1545200141.027	MELHORIA E EXP. REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	44.90.51	178	01000	15.000,00
06	02	1648200141.025	CONSTR. DE UNIDADES HABITACIONAIS	44.90.51	175	01000	50.000,00
06	02	1648200141.026	COMPRA DE TERRENOS P/ CONSTR. DE UNIDADES HABITACIONAIS	44.90.61	176	01000	50.000,00
06	03	1545200151.032	AQUIS. CAMINHAO EQUIP. COLETA DE ENTULHOS	44.90.52	201	01000	50.000,00
06	03	1545200151.033	AQUIS. DE CAÇAMBA COLETORA DE ENTULHOS	44.90.52	202	01000	45.000,00
06	03	1545200151.036	CONSTR. DE PISTA DE CAMINHADA	33.90.39	207	01000	30.000,00
06	03	1545200151.036	CONSTR. DE PISTA DE CAMINHADA	44.90.52	208	01000	30.000,00
06	03	1545200151.037	CONSTR. DE SIST. ABAST. AGUA SANEAM. RURAL	44.90.51	209	01000	50.000,00
06	03	1545200151.038	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES	44.90.51	210	01000	50.000,00
07	01	1236100181.041	CONSTR. DE SALAS DE AULA-ESC. MUNIC. SÃO JOSE	44.90.51	225	01000	50.000,00
07	01	1236100181.046	CONSTR. DE QUADRA DESPORTIVA-ESC. MUNICIPAL SÃO JOSÉ	44.90.51	230	01000	50.000,00
07	01	1236500181.053	CONSTR. CRECHE PRO INFANCIA	44.90.51	240	01000	30.000,00
07	03	1236100161.063	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	44.90.61	314	01102	35.000,00
07	03	1236100161.064	AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR	44.90.52	315	01102	50.000,00
08	01	1012200061.066	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	44.90.52	345	01000	50.000,00
08	01	1012200061.081	INFORMAT. DO SISTEMA DE SAUDE	33.90.39	357	01000	15.000,00
08	01	1012200061.081	INFORMAT. DO SISTEMA DE SAUDE	44.90.52	358	01000	25.000,00
08	01	1030100061.075	REF. DO CENT. DE SAUDE CARLOS GUIMARAES	33.90.30	353	01000	25.000,00
08	01	1030100061.075	REF. DO CENT. DE SAUDE CARLOS GUIMARAES	44.90.51	354	01000	30.000,00

08	01	1030100061.076	AQUIS. VEICULOS P/ SERV. PSF	44.90.52	355	01000	30.000,00
08	01	1030100061.078	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	44.90.52	356	01000	30.000,00
08	01	1030500061.068	AQUIS. DE VEICULO P/ SERV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	44.90.52	347	01000	30.000,00
09	01	1854100231.087	AQUIS. PROD. E DISTR. MUDAS EXOTICAS, NAT. , ARB. URBANAS E FRUTIFERAS	33.90.30	447	01000	40.000,00
09	01	1854100231.111	CONSTR. PARQUE ECOLOGICO	44.90.51	448	01000	25.000,00
09	01	1854100231.111	CONSTR. PARQUE ECOLOGICO	44.90.61	449	01000	70.000,00
09	01	1860100231.082	REPASSE DE SEMENTES E ADUBOS P/ PEQUENOS PRODUTORES	33.90.30	451	01000	45.000,00
09	01	2060100231.091	DISTR. DE CALCARIO	33.90.30	455	01000	11.000,00
TOTAL							**1.276.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 04 dias do mês de outubro de 2010.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL